

ATA DE ANÁLISE TÉCNICA E SUGESTÃO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 08/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília – DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 22/2023 de 22 de maio de 2023.

Compareceram para a plenária:

| Nome | Função |
|---|--|
| Ronaldo Vieira Teles | Presidente da Comissão |
| Denisar Silva de Medeiros | Membro da Comissão |
| Moisés do Espírito Santo Júnior | Membro da Comissão |
| Andrea Menez Vieira | Coordenadora de Licitações e Contratos |
| Jennifer Maiara Santos da Silva | Analista Administrativo |
| Fausto de Augusto Cezar Mendes Carneiro | Diretor de Engenharia |
| Adilson Souza Codeceira Filho | Engenheiro |

DOS FATOS

Referimo-nos à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes habilitadas no certame supramencionado, no qual se buscou a proposta mais vantajosa para o Iate Clube de Brasília, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência de nº 08/2023, do tipo menor preço global, verificada por esta Comissão Permanente de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO CILÍNDRICA LOCALIZADA NO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.**

Preliminarmente, ressaltamos que o Iate Clube de Brasília, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, rege-se por Estatuto próprio e dispõe da Resolução Normativa nº 001, datada de 24 de abril de 2012, que instituiu as Normas Gerais para Licitações e Contratos.

A finalidade do procedimento licitatório realizado pelo Iate Clube de Brasília é selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, sendo consideradas classificadas apenas as empresas que atenderem aos requisitos estabelecidos da citada Resolução, Edital Convocatório e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Adicionalmente, vale destacar a atuação desta Comissão no sentido de garantir que as empresas contratadas detenham expertise e habilitação suficientes para a realização dos serviços, com o objetivo de mitigar riscos e repercussões indesejadas ao **IATE**.

Nesse sentido, em 20 de julho de 2023, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e, posteriormente, sessão de abertura dos envelopes de propostas comerciais apresentada pelas empresas participantes da presente licitação, na qual houve a participação de 3 (três) empresas, quais sejam: **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA**, **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA**.

Em 26 de julho de 2023, foi aberta diligência de solicitação de documentos à todas as licitantes, sendo que todas entregaram, tempestivamente, os documentos diligenciados, salientando que a solicitação de apresentação das declarações diversas, autenticadas em cartório, pela empresa **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA** foi desconsiderada pela Comissão Permanente de Licitação, visto que o documento apresentado no dia da sessão de abertura do Envelope de Nº 1 – Documentos de Habilitação, não se trata de cópia, mas da declaração original.

Desse modo, no dia 3 de agosto de 2023, foi publicado no sítio eletrônico do **IATE** a Ata de Habilitação, oportunidade em que todas as empresas participantes do certame foram habilitadas, ante o integral cumprimento das disposições contidas no item 4.3 do Edital.

DA ANÁLISE

Destarte, cabe lembrar que, na presente data, qual seja, 11 de agosto de 2023, esta Comissão Permanente de Licitação publicou o Aviso de Antecipação do Resultado da análise das propostas comerciais, em virtude da análise antecipada das propostas comerciais e necessidade de prosseguimento do processo, com vistas à contratação do objeto do presente processo licitatório e início das intervenções antes do início do período chuvoso.

Nesse sentido, em estrito cumprimento às disposições editalícias, informamos que no dia 8 de agosto de 2023, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Engenharia do Iate Clube de Brasília, realizou meticulosa análise prévia das propostas comerciais e documentos técnicos apresentados pelas empresas habilitadas no certame licitatório, oportunidade em que fora verificado que o prazo máximo de execução da obra proposto pela empresa **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA** não estava compatível com o prazo máximo estipulado no item 7, alínea “b”, e item 8, alínea “a”, ambos do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Ante a manifestação técnica, em 10 de agosto de 2023, a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo para que a empresa **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA** apresentasse cronograma físico-financeiro compatível com as exigências editalícias, conforme prazo estipulado no documento encaminhado via e-mail para a referida licitante e publicado no sítio eletrônico do Iate.

No dia 10 de agosto de 2023, a licitante **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA** apresentou, tempestivamente, o cronograma físico-financeiro requerido por meio de diligência.

Assim, após análise de toda a documentação entregue pelas empresas licitantes participantes, as quais encontram-se acostadas aos autos da Concorrência 08/2023, a Comissão Técnica, formalizou sua decisão através de pareceres técnicos acostados às fls. 721/722 e 728, sendo que toda análise foi realizada em consonância e estrita observância às previsões contidas no item 4.4 do Edital, chegando ao seguinte resultado:

| Nº | EMPRESA | VALOR | RESULTADO |
|----|---|----------------|---------------------|
| 1ª | CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA | R\$ 895.383,35 | CLASSIFICADA |
| 2ª | PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 938.863,08 | CLASSIFICADA |
| 3ª | CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA | R\$ 953.088,24 | CLASSIFICADA |

DA DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista a análise das propostas comerciais e, ainda, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos envolvidos e o pleno atendimento às disposições editalícias, adjudicamos à empresa **CONCEITO ENGENHARIA ARQUITETURA LTDA** o objeto do presente certame e remetemos à autoridade competente o resultado da Concorrência nº 08/2023.

A partir das 9h do dia **14 de agosto de 2023**, as empresas que discordarem do resultado da licitação poderão apresentar recurso até às 17h do dia **16 de agosto de 2023**.

Após decurso do prazo para interposição de recurso da presente decisão, os autos serão remetidos à autoridade competente para homologação do resultado da presente Concorrência.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

DocuSigned by:

Ronaldo Teles

135D4A5AFC6B469...

RONALDO VIEIRA TELES
Presidente da Comissão

DocuSigned by:

Denisar Silva de Medeiros

DB5160A25C9444E...

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

DocuSigned by:

Moisés do Espírito Santo Júnior

AD470A7F6D514F2...

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
Membro Titular